

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

**Edital Nº 003/2022 – Edital de Abertura
Edital Nº 013/2022 - Vagas remanescentes**

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA – AMS, Estado do Paraná, torna público em caráter excepcional, que estarão abertas as inscrições no período de 16 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2023, para os cursos de Pós-Graduação - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Residência Multiprofissional em Saúde Mental, destinado a Profissionais de Educação Física e Odontologia, e Enfermagem, respectivamente.

O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Residência Multiprofissional em Saúde Mental caracterizam-se por cursos de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

Este processo seletivo trata-se da seleção para vagas remanescentes e destina-se somente para profissionais de Educação Física, Odontólogo e Enfermeiro (a) que atuarão no contexto das Residências Multiprofissionais acima referidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência Multiprofissional da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, para residentes ao primeiro ano dos Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Residência Multiprofissional em Saúde Mental, oferecida pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, para o ano de 2023/2025.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá em prova objetiva e análise de currículo.
- 1.3. A Prova objetiva será realizada na cidade de Apucarana - Paraná, no dia 26 de fevereiro de 2023, domingo, na forma prevista no item 5.1 deste Edital.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.apucarana.pr.gov.br/residencias, bem como manter atualizado o endereço de e-mail informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto ao Departamento de Educação e Pesquisa em Saúde, Rua Pernambuco, nº 290, Bairro Jardim Apucarana - Apucarana - Paraná, nos seguintes horários: das 8h30min às 11h30min.
- 1.6. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

PROGRAMAS	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS
Residência Multiprofissional em Atenção Básica/ Saúde da Família	Educação Física	2	2

Residência Multiprofissional em Atenção Básica/ Saúde da Família	Odontologia	1	2
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Enfermagem	2	2

2.1. As vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas via Internet, no endereço eletrônico: www.apucarana.pr.gov.br/residencias, no período das 08:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023 até as 23:59 horas do dia 21 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília).
- 3.2. O candidato que fizer mais de uma inscrição será considerada a última inscrição realizada.
- 3.3. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o Curso de Graduação em Instituições de Ensino estrangeiras poderão inscrever-se na Seleção Pública, com Diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo no momento da matrícula, apresentar os documentos exigidos no item 10.
- 3.4. O edital de homologação das inscrições será publicado no dia 22 de fevereiro de 2023, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br/residencias.
- 3.5. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo no ato da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção constará das seguintes fases:
1ª Fase: Prova Objetiva;
2ª Fase: Análise de Currículo
- 4.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:
- Prova objetiva 6,0
- Análise de Currículo 4,0

5. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. A Prova objetiva será realizada no dia 26 de fevereiro de 2023, domingo, com início às 08h00min. O horário e local para a realização das provas será publicado no dia 23 de fevereiro de 2023, a partir das 8 horas em edital disponibilizado por meio da Internet, no seguinte endereço: www.apucarana.pr.gov.br/residencias.
- 5.1. A Prova Objetiva consistirá de 20 questões objetivas e terá caráter eliminatório e corresponderá a 60% da nota final.

- 5.2. O acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às 07h30min, e fechados às 07h50min, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência.
- 5.3. O período para realização da prova compreenderá o prazo de 2 (duas) horas.
- 5.4. O ingresso na sala designada para realização da prova objetiva somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando de forma legível e em via original física ou virtual:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 5.5. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso nos locais de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.6. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, e/ou protocolo de documento de identificação para ingresso nos locais de prova.
- 5.7. Não será realizada a Prova objetiva, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital e em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 5.8. O não comparecimento do candidato ao local da prova implicará em sua eliminação da Seleção.
- 5.9. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da Prova Objetiva, será excluído da Seleção.
- 5.10. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da seleção no horário estipulado para início da realização da Prova Objetiva.
- 5.11. No dia 27 de fevereiro de 2023, a partir das 17 horas, será divulgada por meio do site www.apucarana.pr.gov.br/residencias, a homologação dos aprovados e suas respectivas notas.

6. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

- 6.2. A análise do *Curriculum Vitae* será realizada aos candidatos inscritos na presente seleção.
- 6.3. O Currículo deverá ser entregue no dia 26 de fevereiro de 2023, durante a realização da Prova Objetiva.
- 6.4. O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado na sequência conforme Modelo para o *Curriculum Vitae* disponibilizado no Anexo III.
- 6.5. A análise do *Curriculum Vitae* será realizada pela Banca Examinadora da Seleção Pública e obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	TOTAL
1. ATIVIDADES DE PESQUISA		2,5	
1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica na área de inscrição		1,5	
- Até 12 Meses (ou até 480 horas)	0,2		
- Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas)	0,4		
1.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica em outras áreas:			
- Até 12 Meses (ou até 480 horas)	0,1		
- Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas)	0,2		
1.3. Participação em Projeto de Pesquisa a cada 12 meses (ou a cada 480 horas)	0,1		
1.4. Autor de trabalho apresentado em evento científico.	0,1	1,0	
1.5. Publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais de evento científico.	0,2		
1.6. Publicação de artigo em periódico científico.	0,3		
Subtotal			
2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO/ENSINO		2,5	
2.1. Participação em Projeto na área de inscrição (a cada 60 horas ou a cada 6 meses)	0,3	1,5	
2.2. Participação em Projeto em outras áreas (a cada 60 horas ou a cada 6 meses)	0,2		
2.3. Cursos ministrados (mínimo de 4 horas)	0,2	1,0	
2.4. Palestras ministradas	0,1		
2.5. Organização de cursos/eventos	0,1		
Subtotal			
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO		2,5	
3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) na área de inscrição	0,2	1,5	
3.2. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) na área de formação	0,1		
3.3. Participação em cursos de capacitação na área de inscrição (a cada 04 horas)	0,2	1,0	
3.4. Participação em cursos de capacitação na área de formação (a cada 04 horas)	0,1		
Subtotal			
4. OUTRAS ATIVIDADES		2,5	
4.1. Estágio extracurricular na área de inscrição (a cada 30 horas)	0,2	1,6	
4.2. Estágio extracurricular na área de formação	0,15		

(a cada 30 horas)			
4.3. Monitoria na área de inscrição (a cada 60 horas)	0,2		
4.4. Monitoria em outras áreas (a cada 60 horas)	0,1		
4.5. Participação em LIGAS Acadêmicas e/ou em órgão de classe estudantil	0,1	0,5	
4.6. Representação discente	0,1		
4.7. Distinção e prêmio na área de formação	0,2	0,2	
4.8. Outras atividades	0,05	0,2	
Subtotal			
TOTAL		10,0	

- 6.6. Cada item do *Curriculum Vitae* somente será pontuado quando devidamente documentado e comprovado por meio de fotocópia simples do documento original.
- 6.7. O Currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 4,0 (quatro inteiros).
- 6.8. O candidato deverá entregar o *Curriculum Vitae* documentado, encadernado, numerado e identificado.

Categoria Profissional:

- 6.9. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do Currículo.
- 6.10. Receberá pontuação 0,0 (zero) na análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na análise do *Curriculum Vitae* não será eliminado desta seleção Pública.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NP \times 6 + NC \times 4}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NP = Nota da Prova Objetiva

NC= Nota do Currículo

7.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- Maior pontuação na Prova Objetiva;
- Maior pontuação no Currículo;
- Maior idade.

7.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.4. Os candidatos terão acesso às notas pelo site www.apucarana.pr.gov.br/residencias no dia 27 de fevereiro de 2023 a partir das 17 horas.

7.5. A Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e a COREMU não fornecerão declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados.

7.6. No dia 27 de fevereiro de 2023, a partir das 17 horas, será divulgado edital de homologação do resultado final. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço www.apucarana.pr.gov.br/residencias. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.

7.7. No dia 28 de fevereiro de 2023, a partir das 8 horas, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço www.apucarana.pr.gov.br/residencias.

7.8. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação (Resolução nº3, de 16 de abril de 2012).

8. DOS RECURSOS

8.1 Considerando a excepcionalidade do certame, os recursos serão recebidos das 08h às 12h do dia 27 de fevereiro de 2023. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço de email residenciamultiapucarana@gmail.com, com o assunto **RECURSO**.

9. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O candidato aprovado deverá entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, em data a ser divulgada, na sede da Residência Multiprofissional, Rua Pernambuco, 290, jardim Apucarana, Apucarana, Paraná, conforme segue:

- a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 02 (duas) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade e CPF;
- d) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento;
- e) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;

- f) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta salário vinculada a uma conta corrente em nome do próprio residente em um dos seguintes bancos: BANCO BRADESCO S/A, ITAU UNIBANCO S.A e BANCO SANTANDER (BRASIL).
 - g) 02 (duas) fotos 3 X 4, colorida com fundo branco;
 - h) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizada e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
 - i) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - Sarampo, Caxumba e Rubéola, além da vacina do Covid-19 disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
 - j) Ficha de matrícula preenchida conforme **Anexo II**.
- 9.2. A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados implicarão na perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
 - 9.3. O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no ato da matrícula será considerado eliminado. Não será aceita entrega posterior dos documentos.
 - 9.4. Na hipótese de não preenchimento da vaga far-se-ão novas convocações, via e-mail ou telefone, para preenchimento da mesma. Caso no contato o candidato não demonstre interesse para o preenchimento da vaga será convocado o próximo candidato classificado.
 - 9.5. O candidato classificado, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a COREMU – trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar sua vaga.
 - 9.6. O reingresso do residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de serviço militar dar-se-á mediante requerimento dirigido à COREMU, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- ## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 01 de março de 2023, e terão direito à:
 - a) Bolsa/remuneração mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), paga pelo Ministério da Saúde, segundo Portaria Interministerial nº 9 de 13 de outubro de 2021, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
 - b) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pelo Programa de Residência matriculado.
 - 10.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2023, às 08h30minh no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Apucarana, no endereço Rua Prof. Erasto Gaertner, nº 25 - Bairro Centro - Apucarana – Paraná será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

- 10.3. O residente terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais e/ou acadêmicas no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 10.4. Os residentes matriculados no 1º ano deverão entregar no Departamento de Educação e Pesquisa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, até o dia 23 de maio de 2023, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Graduação (autenticado);
 - b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 10.5. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no item 10.4, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 10.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer etapas.
- 10.7. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 10.8. A divulgação dos resultados via edital ou Internet será o único meio de comunicação entre a COREMU e os candidatos.
- 10.9. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.apucarana.pr.gov.br/residencias.
- 10.10. O residente terá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana) ao Programa de Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais e acadêmicas no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). O residente receberá bolsa de estudo conforme valor estipulado pelo MEC.
- 10.11. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 10.12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 10.13. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Multiprofissional.

Apucarana, 14 de fevereiro de 2023.

Emídio Alberto Bachiega

Diretor Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL COREMU Nº013/2023

Data	Horário	Procedimento
16/02 a 21/02/2023	-	Inscrições www.apucarana.pr.gov.br/residencias
22/02/2023	17h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.apucarana.pr.gov.br/residencias
23/02/2023	A partir das 8h	Divulgação do local de realização da prova objetiva. www.apucarana.pr.gov.br/residencias
26/02/2023	08h	Prova objetiva e entrega dos currículos
27/02/2023	17h	Resultado dos recursos
27/02/2023	17h	Homologação do resultado final e edital de convocação www.apucarana.pr.gov.br/residencias
28/02/2023	08h às 17h	Matrícula e entrega de documentação – na sede da Residência Multiprofissional, Rua Pernambuco, 290, jardim Apucarana, Apucarana. Paraná.

ANEXO II

FICHA DE MATRÍCULA – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:

- Residência Multiprofissional em Atenção Básica
 Residência Multiprofissional em Saúde Mental
 Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica – Ênfase em Rede Cegonha

CATEGORIA PROFISSIONAL:

- Educação Física Enfermagem Fisioterapia Nutrição
 Odontologia Psicologia Serviço Social

DADOS PESSOAIS

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: () M () F

NOME COMPLETO: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____

COR/ORIGEM ÉTNICA: () Amarela () Branca () Parda () Indígena () Parda/Preta

UF NATURALIDADE: _____ MUNICÍPIO NATURALIDADE: _____

GRUPO SANGUÍNEO: () A+ () A- () AB+ () AB- () B+ () B- () O+ () O-

PIS/PASEP: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA DE EMISSÃO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: (____) _____ - _____ CELULAR: (____) _____ - _____

EM CASO DE URGÊNCIA AVISAR: _____ TELEFONES: _____

ESCOLARIDADE:

() Superior Completo () Especialização () Residência () Mestrado () Doutorado

DATA DO PRIMEIRO EMPREGO: _____

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

N.O: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

UF: _____ MUNICÍPIO: _____

DADOS PROFISSIONAIS:

INSTITUIÇÃO ONDE CURSOU A GRADUAÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

CONSELHO PROFISSIONAL: _____ UF: _____

NÚMERO DE REGISTRO DO CONSELHO PROFISSIONAL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

ANEXO III

MODELO PARA O CURRICULUM VITAE

Instruções: Não colocar o cabeçalho deste Anexo, suas logomarcas e essas instruções.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Graduação

Curso de Graduação:

Data início:

Data Término:

Instituição formadora:

Especialização

Curso de Especialização:

Data início:

Data Término:

Carga Horária:

Instituição formadora:

Mestrado

Nome do Programa:

Área de Concentração (se houver):

Título da dissertação:

Nome do orientador:

Data Término:

Carga Horária:

Instituição formadora:

Doutorado

Nome do Programa:

Área de Concentração (se houver):

Título da tese:

Nome do orientador:

Data Término:

Carga Horária:

Instituição formadora:

1. ATIVIDADES DE PESQUISA

1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica na área de inscrição

Nome do projeto:

Local:

Data início:

Data Término:

Carga Horária:

1.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica em outras áreas

Nome do projeto:

Local:

Data início:

Data Término:

Carga Horária:

1.3. Participação em Projeto de Pesquisa

Nome do projeto:

Local:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

1.4. Autor de trabalho apresentado em evento científico

Título do trabalho:

Evento:

Ano de apresentação:

1.5. Publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais de evento científico

Título do trabalho:

Local de publicação:

Ano de publicação:

1.6. Publicação de artigo em periódico científico

Título do trabalho:

Periódico:

Ano de publicação:

2. ATIVIDADE DE EXTENSÃO/ENSINO

2.1. Participação em Projeto na área de inscrição

Nome do projeto:

Local:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

2.2. Participação em Projeto em outras áreas

Nome do projeto:

Local:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

2.3. Cursos ministrados

Nome do curso:

Local:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

2.4. Palestras ministradas

Título da palestra:

Local:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

2.5. Organização de cursos/eventos

Nome do curso/evento:

Instituição:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO

3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) na área de inscrição

Título do evento:

Instituição:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

3.2. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) na área de formação

Título do evento:

Instituição:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

3.3. Participação em cursos de capacitação na área de inscrição

Nome do curso:

Instituição:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

3.4. Participação em cursos de capacitação na área de formação

Nome do curso:

Instituição:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

4. OUTRAS ATIVIDADES

4.1. Estágio extracurricular na área de inscrição

Instituição:

Setor:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

4.2. Estágio extracurricular na área de formação

Instituição:

Setor:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

4.3. Monitoria na área de inscrição

Disciplina/Área de Monitoria:

Instituição:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

4.4. Monitoria em outras áreas

Disciplina/Área de Monitoria:

Instituição:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

4.5. Participação em LIGAS Acadêmicas e/ou em órgão de classe estudantil

Nome da Liga:

Instituição:

Data início:

Data Término

4.6. Representação discente

Nome da Associação/Representação Estudantil:

Instituição:

Data início:

Data Término

4.7. Distinção e prêmio na área de formação

Título do trabalho premiado:

Nome do prêmio:

Instituição promotora da premiação:



Autarquia Municipal de Saúde

www.apucarana.pr.gov.br



4.8. Outras atividades

Nome da atividade:

Instituição:

Data início:

Data Término

Carga Horária:

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

Constituição Federal de 1988 (Artigos 196 a 200). Lei 8.080 - Lei Orgânica da Saúde. Lei 8.142 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei Complementar nº. 141/2012 (Conversão em Lei da EC 29). Norma Operacional Básica – NOB 1991, 1993 e 1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS 2001 e 2002. Portaria nº. 399/GM – Divulga o Pacto pela Saúde – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria nº 699/GM – Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Decreto 7.508 – Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Resolução nº 4 – Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP). Portaria nº 4.279 – Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Promoção de Saúde (2010). Política Nacional de Humanização – HUMANIZASUS (2004). Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (2012 e 2017). Portaria nº 1.654/GM/MS – Institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ- AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável. Portaria nº 825 - Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas. Portaria nº 3.124, de 28 de Dezembro de 2012 – Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências. Pactos pela Saúde: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e de Gestão. Portaria nº. 648/GM – Estratégia do Programa Saúde da Família. Portaria nº 154 – Criação do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Redes de Atenção à Saúde. Clínica ampliada equipe de referência e Projeto terapêutico singular. Epidemiologia. Plano de Ações Estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis no Brasil, 2011 a 2022. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Contexto atual do SUS. Políticas Nacionais de Saúde Mental e sobre Drogas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Compreensão da atuação profissional dentro da área de inscrição.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECÍFICO

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA

ODONTOLOGIA

Política Nacional de Saúde Bucal. Odontologia em Saúde Coletiva. Cirurgia Buco Maxilo Facial: princípios e técnicas de cirurgia e anestesia ambulatorial; condutas de abordagem nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Dentística: diagnóstico e plano de tratamento em Dentística; técnicas diretas de restauração; propriedades físicas, químicas e biológicas dos materiais dentários. Endodontia: diagnóstico e tratamento de urgências e emergências de origem endodôntica; traumatismo dento – alveolar. Periodontia: diagnóstico em periodontia; terapia periodontal básica

e terapia de suporte; diagnóstico e tratamento de urgências e emergências de origem periodontal. Patologia Bucal: diagnóstico, exame clínico e exames complementares em lesões da cavidade bucal; manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia: Farmacocinética e farmacodinâmica dos medicamentos; Analgésicos, antiinflamatórios; antibióticos.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Atividade Física na Prevenção e Promoção da Saúde. Responsabilidades na Prevenção em Promoção da Saúde. A estratégia do sujeito coletivo na Prevenção e Promoção da Saúde. Eixos temáticos e de atuação na Prevenção e Promoção da Saúde. Responsabilidades do Sistema CONFEF/CREFS. Principais Declarações, Cartas, Conclusões e Agendas referentes a Saúde. Atividade Física: recomendações e benefícios. Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs): atuação direta do Profissional de Educação Física. Atuação do Profissional de Educação Física na Estratégia de Saúde da Família. Atividade Física nas diversas faixas-etárias. Práticas pedagógicas em Atenção Básica à Saúde. Tecnologias para abordagem ao indivíduo, família e comunidade. Educação Física Adaptada no contexto terapêutico. Técnicas de Avaliação Física. Higiene e Socorros de Urgência. Abordagem cardiovascular na prática de atividade física – riscos e benefícios. Ginástica Laboral – definição, tipos, benefícios e condutas básicas do Profissional de Educação Física na Ginástica Laboral.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

ENFERMAGEM

Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental e Atenção Psicossocial no SUS (conceitos, definições, ações estratégicas, dispositivos de atenção). Contexto ético e legal dos cuidados de enfermagem em Saúde Mental. Atuação do enfermeiro em Saúde Mental e Atenção psicossocial. Relacionamento terapêutico entre enfermeiro, usuário e família. Contexto biopsicossocial dos cuidados de enfermagem em Saúde Mental. Drogas (história do uso, tipos e usos). Redução de Danos e Abstinência. Proibicionismo, Antiproibicionismo e Guerras às Drogas. Urgência e Emergência em Saúde Mental e Acolhimento à Situação de Crise. Suicídio. Linha de cuidado para atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do SUS. Transtornos mentais e introdução à psicofarmacologia. Modelos da prática psiquiátrica e de saúde mental. Práticas de prevenção e promoção em saúde mental. Trabalho em equipe multiprofissional e em rede. Trabalho com grupos populacionais. Cidadania e reabilitação psicossocial. Gestão Autônoma da Medicação. Trabalho com famílias de usuários de álcool e outras drogas, bem como famílias de usuários com transtorno mental nos três níveis de atenção. Lei nº 10.216 de 06/04/2001. Resolução MS CIT nº-32 de 14/12/2017. Portaria nº 3.491 de 18/12/2017. Portaria 3.588 de 21/12/2017. Portaria Interministerial MJSP/MS/MDS/MT nº 2 de 21/12/2017. Resolução CONAD nº 1 de 09/03/ 2018.